



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.556,
de 02/09/2015

Processo: 73.185

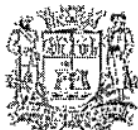
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.626

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se

Willianpedi
Diretoria Legislativa
11 / 09 / 2015



P 11559/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/JUL/2015 13:56 073185

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
07/10/15

APROVADO

Presidente
07/10/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.626

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/07/2015

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'




(PDL nº. 1.626 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. PEDRO MAZIERO – Ordem do Mérito Giuseppe Franco

 Quando seus avós vieram da Itália para o Brasil, a família se instalou no Bairro da Toca, trabalhando nos cafezais. Como o vinho faz parte da vida do italiano, logo o avô do Sr. Pedro começou a cultivar uva, produzindo seu próprio vinho para consumo e também para presentear os amigos. Com a morte do avô, o Sr. Pedro deu continuidade à plantação de uva e à fabricação de vinho artesanal, suco de uva e outros derivados. Nas duas últimas visitas papais ao Brasil, tanto de Bento XVI quanto de Francisco, foi escolhido o vinho artesanal da família Maziero para ser consagrado nas celebrações. A Adega da família Maziero contribui, portanto, para o crescimento do setor do turismo rural de Jundiá e região.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

BIOGRAFIA

1. PEDRO MAZIERO, [REDACTED]
2. Filho de [REDACTED]
3. Casado com [REDACTED] em [REDACTED], onde nasceram os filhos [REDACTED] e [REDACTED] onde presentearam com 5 (cinco) netos;
4. Quando os avós vieram da Itália para o Brasil, a família se instalou em Jundiaí no Bairro da Toca, trabalhando nos cafezais. Como o vinho faz parte da vida do italiano, logo, o avo do Sr. Pedro começou a cultivar uva, e desta maneira produzindo seu próprio vinho para consumo próprio e também para presentear os amigos;

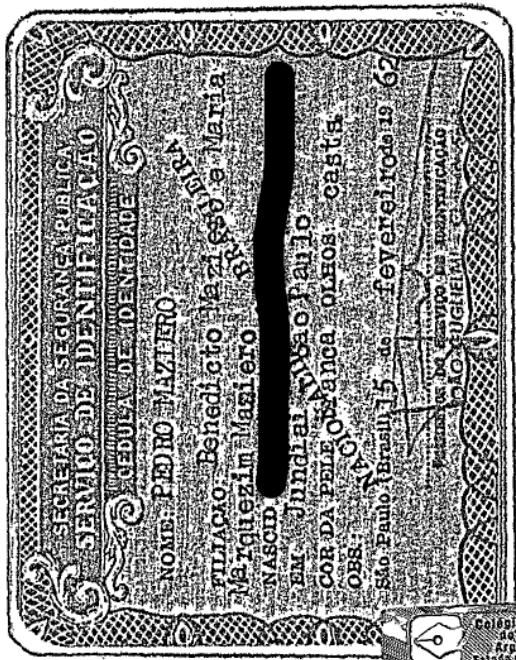
Com a morte do avo, o pai do Sr. Pedro deu continuidade a plantação de uva e a fabricação do vinho artesanal não só para o consumo, como também para a comercialização;

Com o passar dos anos o Sr. Pedro juntamente com o seu filho Clemente, deram sequencia o que seu avo e seu pai iniciaram a plantação de uva e a fabricação do vinho, e junto também o suco de uva, e outros derivados da uva e do vinho;

Durante as 2 (duas) ultimas visitas Papais ao Brasil, tanto para Bento XVI como para o Papa Francisco, foi escolhido o vinho artesanal da família Maziero para ser servido;

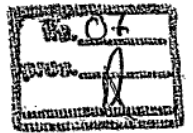
A Adega da família Maziero, com a fabricação do vinho artesanal, é uma indicação e contribuição para o crescimento do setor do turismo rural para Jundiaí e região;

Este não é o fim de uma história, mas, um novo começo, com novos personagens que a cada dia percorrido e enfeitado por alegrias ou tristezas serão lembrados com muito carinho e orgulho



Colégio Notarial do Brasil - SP
 Arapua - SP
 Autenticação
0504AA964513

26 JUL. 2007
 Vivaldo Souza Carneiro
 Thales Antonio
 Kleberson de Souza
 Valido somente como assin. de autentic.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 945**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.626

PROCESSO Nº 73.185

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.


É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.185

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.626, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1103

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. PEDRO MAZIERO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
07/07/15

Sala das Comissões, 07.07.2015.

ato
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

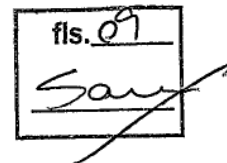
[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1626/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Sr. PEDRO MAZIERO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.185

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.556, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **PEDRO MAZIERO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
41109145	<i>cm</i>